FIEG INFORMA



Publicada Medida Provisória nº. 1.021

Órgão: Atos do Poder Executivo

A Medida Provisória n°. 1.021, publicada no Diário da União em 31/12/2020, dispõe sobre o valor do salário mínimo de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a partir de 1° de janeiro de 2021, *in verbis*:

"O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1° A partir de 1° de janeiro de 2021, o salário mínimo será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2° Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2020; 199° da Independência e 132° da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO Marcelo Pacheco dos Guaranys"

Link: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.021-de-30-de-dezembro-de-2020-297208167

Goiânia, 01 de janeiro de 2021.